



EDITAL Nº 82 DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Edital de Seleção de Discentes dos Cursos de Graduação para Auxílio Instrumental Pedagógico/2017

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Direção do Campus de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de discentes dos cursos de graduação na modalidade Auxílio Instrumental Pedagógico, conforme Resolução COUN nº 59/2017, de 25 de julho de 2017, e as disposições deste Edital. O recurso financeiro destinado a atender a ação deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais do Câmpus de Ponta Porã da UFMS para receber o Auxílio Instrumental Pedagógico.

Parágrafo Único: Auxílio Instrumental Pedagógico é o empréstimo de um **kit** com materiais permanentes e/ou de consumo considerados indispensáveis para a aprendizagem, em conformidade com demandas da coordenação de curso.

1.2. O quantitativo de Kits para o Câmpus de Ponta Porã é de 8 kits.

1.3. Materiais e/ou equipamentos que compõem o kit:

Material e/ou equipamento
Notebooks

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFMS.

2.1.2. Possuir renda per capita (por membro familiar) de até um salário mínimo e meio nacional vigente (R\$ 1.405,50 – mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

2.1.3. Não possuir curso superior (graduação ou tecnólogo).

2.1.4. Se inscrever, por meio da entrega do Formulário Socioeconômico, na Secretaria de Apoio a Assuntos Estudantis – SECAE.

3. DO CALENDÁRIO



3.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

Etapas	Período
Divulgação do Edital	09/10/2017
Período de inscrições na Secretaria de Apoio a Assuntos Estudantis e entrega da documentação comprobatória	10 a 23 de outubro
Divulgação do resultado preliminar	25/10/2017
Período de recursos administrativos do resultado	26 e 27 de outubro
Divulgação do resultado final	06 de novembro
Entrega do Kit para o acadêmico e assinatura do Termo de Compromisso	07 a 10 de novembro

4. DAS ETAPAS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Preencher o Formulário Socioeconômico disponível no Anexo III e entregar na Secretaria de Apoio a Assuntos Estudantis/SECAE

4.1.1. No Formulário Socioeconômico o discente deverá informar a **renda bruta** de cada membro da composição familiar, excluídos da soma os valores referentes a adiantamento de férias e décimo terceiro salário. Destaca-se que Bolsas de estudos (ensino, pesquisa, extensão e inovação), Benefício de Prestação Continuada (BPC), estágios, bolsas e auxílios assistenciais educacionais (Bolsa Permanência do MEC, Vale Universidade, Auxílio Alimentação e Auxílio Permanência) **não** deverão ser informados como renda, em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.2. Entregar a documentação comprobatória constante no Anexo I deste edital na Secretaria de Apoio a Assuntos Educacionais do CPPP juntamente com o Anexo III.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação será por critério socioeconômico conforme item 4.1.1.

5.2 Em caso de empate, o critério para desempate será a média da frequência nas disciplinas cursadas no semestre anterior.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação das etapas do processo seletivo, tais como, resultado preliminar e final dos selecionados, será feita por meio do site do cppp < <https://cppp.ufms.br/> > em ordem decrescente

de pontuação do discente e motivo do indeferimento, se for o caso.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição do recurso será de 2 dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

7.2. Para solicitar o recurso administrativo, o discente deve preencher o formulário específico (Anexo II) e entregar presencialmente na Secretaria de Apoio a Assuntos Estudantis.

7.3. No pedido de recurso administrativo deve constar a justificativa da solicitação, não sendo aceita a inclusão de documentos e/ou fatos novos.

7.4. O resultado do recurso será publicado em edital específico, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

7.5. O recurso de um discente não poderá ser utilizado em benefício de outros.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Somente fará jus ao recebimento do Auxílio Instrumental Pedagógico o discente que cumprir as etapas previstas neste Edital.

9. DOS COMPROMISSOS

9.1. O discente selecionado para a obtenção do Auxílio Instrumental Pedagógico deverá cumprir os compromissos e obrigações conforme o Regulamento da Assistência Estudantil da UFMS (<https://proaes.ufms.br/files/2017/07/Normas-de-A%C3%A7%C3%B5es-do-Programa-de-Assist%C3%Aancia.pdf>), firmado por meio do Termo de Compromisso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A entrega da documentação comprobatória e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do discente.

10.2. A informação falsa fornecida pelo discente ensejará na devolução do Auxílio Instrumental Pedagógico, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis observados o contraditório e a ampla defesa.

10.3. As vagas remanescentes deste Edital, se houver, poderão ser preenchidas por meio de novo edital, observando a lista de espera.

10.4. O recurso financeiro destinado a atender a Ação é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

10.6. O auxílio oferecido neste Edital será concedido mediante disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.

10.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

DIONÍSIO MACHADO LEITE FILHO
Diretor em Exercício do Campus de Ponta Porã - UFMS



Anexo I do Edital CPPP/UFMS nº 82, de 5 de outubro de 2017.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1. Considerações referentes à comprovação:

1.2. Caso o discente resida com os pais (pai e/ou mãe) e/ou responsáveis ou cônjuge, apresentar comprovação de residência e renda de todos os membros da família.

1.3. Caso o discente resida com parentes ou amigos (pensão, república, cedência, entre outros) com o fim de cursar a graduação, mas dependa financeiramente dos pais ou responsáveis, apresentar:

a) cópia simples documento de comprovação de residência atual do discente (conta de água/energia elétrica/contrato de aluguel ou telefone);

b) cópia simples comprovação de residência e renda de todos os membros da família que o subsidiam financeiramente.

1.4. Caso resida com parentes ou amigos e dependa financeiramente destes apresentar cópia simples comprovação de residência e renda de todos os membros residentes no mesmo domicílio.

1.5. Caso o candidato seja independente financeiro, comprovar sua renda e residência.

1.5.1. Será considerado **independente financeiro** somente o discente maior de 18 anos, que comprove condições de prover seu próprio sustento, sem contar com **nenhum tipo de auxílio financeiro de outras pessoas**. Esta informação está passível de análise e aprovação.

1.6. Caso o discente possua guarda de crianças com idade de até 6 anos, deverá apresentar:

a) cópia simples da Certidão de Nascimento ou Termo de guarda;

b) cópia da declaração do Centro de Educação Infantil (CEINF) no município, informando que está em lista de espera aguardando vaga. **Exceto** para discentes matriculados no período noturno

2. Documentos necessários para comprovação:

2.1. Documentos pessoais do discente e de todos os membros da família (cópias simples):

a) CPF e RG de todos os membros da família, inclusive do discente;

b) Situação cadastral do CPF do discente, disponível na página da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de todos os membros da família maiores de 18 anos, inclusive do discente – cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro (contrato de trabalho) e folha seguinte em branco. Caso algum dos membros da família ou discente não tenha a CTPS deverá apresentar declaração para justificar a falta do documento;

d) Certidão de Nascimento dos menores de idade;

e) Certidão de Óbito do pai ou mãe e/ou responsável legal, se for o caso;



f) Laudo médico comprovando doença grave e/ou pessoa com deficiência na família, se for o caso. Será considerada doença grave aquelas relacionadas na Portaria MPAS/MS nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, ou que resulte em aposentadoria por invalidez.

2.2. Comprovação de Composição de Renda Familiar:

2.2.1. Conforme o item 2.1, letra c, todos os membros com mais de 18 anos, inclusive o discente, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópias simples das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato de trabalho e folha seguinte em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso.

I - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:	a) Contracheque ou holerite referente ao último mês; b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
II - Aposentado ou pensionista:	a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
III - Servidor Público Estatutário:	a) Contracheque ou holerite referente ao último mês; b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
IV - Profissional autônomo ou profissional liberal: (prestadores de serviços a terceiros: vínculo caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês; c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
	a) Declaração assinada informando nome completo, RG,



V – Proprietários de empresa/comércio: (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada)	CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Comprovação de recebimento de pró-labore; c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e de Pessoa Jurídica (IRPJ) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VI – Proprietários de empresa/comércio: (Microempreendedor)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN; c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e de Pessoa Jurídica (IRPJ) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VII - Trabalhador Informal: (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa – exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, “bicos”, free lances , entre outros)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal; b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VIII – Desempregado:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada; b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz; c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
	a) Declaração assinada informando nome completo, RG,

IX - Produtor Rural:	CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR); c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso; c) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso; d) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
X - Do lar:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.
XI - Estágio remunerado:	a) Contrato de estágio.
XII - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio: voluntário (mesada ou auxílio de familiares)	a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento; b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.
XIII - Outras rendas permanentes:	a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).
XIV - Situação “nunca trabalhou”:	a) Declaração conforme o modelo, informando a situação, assinada e datada.

Anexo II do Edital CPPP/UFMS nº 82, de 5 de outubro de 2017

Recurso Administrativo ao Edital de classificação final ao Processo Seletivo para a aquisição do Auxílio Instrumental Pedagógico.

IDENTIFICAÇÃO DISCENTE:

Nome:		CPF:
Curso:	Unidade:	

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

Digitar ou preencher de forma legível e entregar na Secretaria de Apoio a Assuntos Estudantis - SECAE

Ponta Porã, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Discente

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO (área reservada à Secretaria de Apoio a
Assuntos Estudantis - SECAE)**

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE RECURSO PS 2017

Nome do discente:	
Data:	Nome do servidor:

Anexo III do Edital CPPP/UFMS nº 82, de 5 de outubro de 2017

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA SOLICITAÇÃO DE AIP

DADOS PESSOAIS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME:	
CPF:	Data de nascimento:
Estado Civil:	Sexo: () M () F
Nacionalidade:	Naturalidade:



Curso:			
Ano de ingresso:		RGA: (Obrigatório)	
Câmpus/Unidade:			
Turno do Curso: () Manhã () Tarde () Noite () Integral			
E-mail:			
Telefone:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Cor/raça:			
Você já foi beneficiado por alguma ação de assistência? () Sim () Não. Qual? _____			
Quantos filhos você possui? _____ Quantos filhos possui com menos de 6 anos? _____			
Possui necessidades educacionais especiais?			

II – DADOS BANCÁRIOS

Banco:



Nº agencia:

Conta corrente:

III – DADOS DE MORADIA

Reside atualmente com: () Pais () Pai () Mãe () Irmãos () Parentes () Filhos ()
Cônjuge ou companheiro(a) () Amigos

() Outros: especifique: _____

Endereço atual do estudante:

Rua:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Mora:

() Com os pais () República () Pensão/Pensionato () Casa de Parente

() Sozinho () Outros. Descreva: _____

Gastos com aluguel/ financiamento: _____

Endereço da residência da família:

Rua:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

Gastos com aluguel/financiamento:



IV - DADOS DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (incluindo o acadêmico)

Relacione as pessoas que dependam da renda familiar, morando ou não na mesma residência. Essas informações são a base para avaliar a sua renda per capita.

Nome	Idade	Parentesco/Vínculo com o estudante (*)	Profissão/ocupação	Situação ocupacional(**)	Possui Doença Crônica ou Deficiência? Se Sim, qual?	Renda Bruta
Renda mensal da família:					Renda per capita:	

(*) 1 – Acadêmico; 2 – Pai; 3 – Mãe; 4 – Irmão(s); 5 – Esposo(a); 6 – Filho(s); 7 – Avô(s); 8 – Outro(s) parente(s); 9 – Amigo(s); 10 – Namorado(a); 11 – Outros.

(**) Carteira de trabalho assinada; Funcionário público efetivo; Funcionário público contratado; aposentado/pensionista; autônomo, estagiário; estudante; desempregado; do lar; trabalhador informal.

V – SITUAÇÃO ESCOLAR DO ACADÊMICO

Reserva de cotas: () Cotas Sociais () Cotas Raciais

Como cursou o ensino médio: () escola pública () escola privada

Escola(s) onde cursou o ensino médio:

Possui outro curso superior:

VI – SITUAÇÃO ECÔNOMICA DO ACADÊMICO

Trabalha ou já trabalhou anteriormente? _____

Você possui emprego formal atualmente (carteira assinada/estatutário/etc)?

Desempregado desde quando?

Recebe seguro desemprego?

Exerce trabalho esporádico? _____

Se sim, qual a renda?

Exerce estágio remunerado? _____

Se sim, qual a renda?

Recebe bolsa acadêmica remunerada? _____

Se sim, qual o valor da bolsa?

Pensionista ou recebe pensão alimentícia? _____

Se sim, qual o valor?

Possui plano de saúde? () Sim () Não

Utiliza o SUS? () Sim () Não

VII – CONDIÇÕES DE MORADIA



Sua família possui imóvel?
Tipo de Residência de sua família: () Própria () Cedida () Alugada
Números de cômodos da residência

VIII – CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

Sua família possui veículo? Se sim, qual? _____
Qual é o seu meio de transporte utilizado para ir à faculdade?
Qual é o seu gasto médio mensal com transporte para desenvolver as atividades universitárias (ir à faculdade, projetos, estágios, práticas, entre outros)? R\$ _____

IX– DESPESAS PERMANENTES DA FAMÍLIA

Despesa	Valor R\$
Energia elétrica	
Água	
Telefone	
Aluguel	
Alimentação	
Internet	
Despesa com saúde	
Financiamento (carro/casa)	

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro serem verdadeiras as informações contidas neste formulário de solicitação da Ação Instrumental Pedagógico - AIP referente ao ano de 2017 para minha avaliação socioeconômica. Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Artigo 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

A comprovação das informações prestadas acima poderá ser solicitada a qualquer momento e caso haja inconsistência entre os dados informados o desligamento será imediato.

Ponta Porã, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Acadêmico

PARA USO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS:

Renda per capita: R\$
Parecer do profissional da SECAE:
Nome completo do Profissional da SECAE:

Data da análise:	Assinatura e Carimbo

TERMO DE COMPROMISSO – AIP

Nome:		
Curso:		
Câmpus:	Semestre:	
Centro/Faculdade/Instituto (Somente para Cidade Universitária):		
CPF:	RGA:	
Dados Bancários	E-mail:	
Banco:		
Agência:		
Conta-Corrente:	Celular:	

Por ter sido selecionado(a) para receber o Auxílio Instrumental Pedagógico, declaro que estou de acordo com as normas fixadas e aprovadas pela Resolução COUN nº 59, de 25 de julho de 2017. Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

1. Alcançar aprovação de, no mínimo, sessenta por cento nas disciplinas nas quais está matriculado no semestre;
2. Ter frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento em cada disciplina na qual está matriculado;
3. Informar à Diase/Ciae/Proaes ou Secae de meu Câmpus a necessidade de qualquer afastamento das aulas;
4. Informar à Diase/Ciae/Proaes ou Secae se houver alteração que supere a renda per capita de até um salário mínimo e meio vigente;
5. Entregar, semestralmente, até 15 dias após o final de cada semestre, o Histórico Escolar

disponível no Siscad, com notas e frequência do semestre anterior, na Diase/Ciae/Proaes ou Secae de meu Câmpus;

6. Entregar, semestralmente, até 15 dias após o final de cada semestre, a declaração de atividades de monitoria, relatório do coordenador do projeto de ensino, pesquisa ou extensão do qual participa, ou relatório de atividades com informações acerca do desempenho do discente assinado pelo professor responsável, na Diase/Ciae/Proaes ou Secae de meu Câmpus, no caso de ter sido **contemplado com o Auxílio Permanência**;

7. Agendar reunião com profissionais da Proaes ou Secae de meu Câmpus, até 15 dias após o final de cada semestre, caso não tenha cumprido os itens 1 e 2 deste Termo para acompanhamento acadêmico.

Estou ciente que:

1. Poderei renovar a concessão de meu(s) auxílios(s) até o prazo mínimo para a integralização curricular conforme projeto pedagógico do curso do discente, acrescido de até dois semestres letivos.
2. A oferta dos auxílios depende da disponibilidade financeira dos recursos federais do PNAES.
3. O não cumprimento dos itens deste termo acarretará no meu desligamento dos auxílios.

Ponta Porã, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Acadêmico



Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho, Diretor(a)**, em 06/10/2017, às 11:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099772** e o código CRC **0C0EF00C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n – Residencial Julia Oliveira Cardinal

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.001317/2017-87

SEI nº 0099772

